



Protocolo Colaboração - Fundação altice

Protocolo Colaboração - Projeto Cabines de Leitura com Fundação Altice



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
(Projeto Cabines de Leitura)

Cand. 2019 - 002700

Entre

FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL, entidade particular de utilidade pública, com sede em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, pessoa coletiva 506 421 104, matriculada na CRC de Lisboa sob o n.º CAE 94995, doravante designada, abreviadamente, por Fundação Altice, neste ato representada pela sua Diretora, Ana Estelita de Mendonça,

e

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, sediada no Largo da República 3720-240 Oliveira de Azeméis, representada pelo seu presidente Joaquim Jorge Ferreira,

Considerando por parte da Fundação Altice que:

- A atenção e apoio dispensado pela Fundação Altice às iniciativas e atividades pedagógicas, culturais e ambientais que, inseridas na comunidade, contribuem para atrair e envolver diferentes universos populacionais;
- A Fundação Altice já apoiou, com êxito, projetos e parcerias que incluíam a disponibilização de antigas cabines telefónicas destinadas à criação de pequenas bibliotecas;
- A colocação e dinamização de mini bibliotecas têm por objetivo estreitar laços comunitários, exercitar a cidadania, promover boas práticas ambientais, fomentar a leitura, sobretudo junto dos mais novos, e promover o gosto pelos livros num espaço totalmente inesperado;
- A transformação de uma cabine telefónica antiga num novo e criativo espaço de leitura em áreas urbanas mantém vivo um símbolo emblemático da Altice,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições em que as Partes se propõem cooperar no Projeto Cabine de Leitura, com o objetivo de criar uma micro biblioteca instalada numa Cabine Telefónica antiga.

REGISTADO
no livro respectivo
sob o n.º 11
Em / /



Cláusula 2ª

(Compromissos da Fundação Altice)

No âmbito do presente Protocolo, a Fundação Altice compromete-se a:

- a) Disponibilizar, a título gratuito, uma Cabine Telefónica antiga, modelo CMET;
- b) Efetuar as obras de remodelação no exterior e interior da Cabine, que será instalada em local a designar;
- c) Assegurar o transporte da referida Cabine até ao local da sua instalação.

Cláusula 3ª

(Compromissos da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis)

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis compromete-se a:

- a) Utilizar a Cabine Telefónica, exclusivamente, no âmbito do Projeto, garantindo o acesso gratuito a toda a Comunidade envolvente;
- b) Zelar pela conservação e segurança da Cabine;
- c) Dinamizar e promover ações que incentivem a leitura, a língua e cultura portuguesa;
- d) Divulgar a presente parceria nos meios tidos como convenientes, designadamente via internet (site e redes sociais), jornais e rádios regionais,

Cláusula 4ª

(Resolução)

A Fundação Altice poderá resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento das condições acordadas, nomeadamente do disposto da Cláusula anterior, ou, verificando-se uma alteração de circunstâncias que impeça a manutenção do Protocolo ou de alguma das suas eventuais renovações, procedendo à remoção imediata da Cabine telefónica.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

1. Qualquer ação de divulgação que envolva o Projeto deverá fazer referência à parceria com a Fundação Altice.



2. A entidade apoiada afixará na Cabine a inscrição que para o efeito venha a ser acordada com Fundação Altice.

Cláusula 6ª

(Vigência)

O presente Protocolo inicia a produção de efeitos na data da sua assinatura e vigorará por um período de um ano, findo o qual as Partes procederão à sua avaliação com vista a uma eventual renovação das Partes

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado em duplicado e será assinado e rubricado pelas Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Lisboa, 16 janeiro 2020

FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL

Ana Estelita de Mendonça – Diretora

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Joaquim Jorge Ferreira – Presidente